



CONGRESSO NACIONAL

**REQUERIMENTO N° DE - CPMI - INSS**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil, Rui Costa dos Santos, informações e o encaminhamento de documentos, em meio digital, referentes aos critérios, fundamentos e procedimentos adotados pela Procuradoria-Geral Federal no exame técnico e jurídico e na indicação para os cargos de Procurador-Chefe do INSS e Presidente do INSS, bem como os processos concernentes às nomeações de Virgílio Antônio Ribeiro de Oliveira Filho (2020), Sebastião Faustino de Paula (2022), Leonardo Rolim (2020), José Carlos Oliveira (2021) e Guilherme Gastaldello Serrano (2022)..

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro-Chefe da Casa Civil, Rui Costa dos Santos, informações e o encaminhamento de documentos, em meio digital, referentes aos critérios, fundamentos e procedimentos adotados pela Procuradoria-Geral Federal no exame técnico e jurídico e na indicação para os cargos de Procurador-Chefe do INSS e Presidente do INSS, bem como os processos concernentes às nomeações de Virgílio Antônio Ribeiro de Oliveira Filho (2020), Sebastião Faustino de Paula

ExEdit  
CD250914516700



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250914516700>

Requerimento nº 02725 de 2025 CPMI - INSS (7202052)

SEI 00001.008084/2025-86 / pg. 1

(2022), Leonardo Rolim (2020), José Carlos Oliveira (2021) e Guilherme Gastaldello Serrano (2022)..

Nesses termos, requisita-se:

1. Cópia integral do processo de indicação, análise técnica e jurídica da Procuradoria-Geral Federal e nomeação do Procurador Federal Virgílio Antônio Ribeiro de Oliveira Filho no cargo de Procurador-Chefe do INSS no ano de 2020;

2. Cópia integral do processo de indicação, análise técnica e jurídica da Procuradoria-Geral Federal e nomeação do Procurador Federal Sebastião Faustino de Paula no cargo de Procurador-Chefe do INSS no ano de 2022;

3. Cópia integral do processo de indicação, análise técnica e jurídica da Procuradoria-Geral Federal e nomeação de Leonardo Rolim no cargo de Presidente do INSS no ano de 2020;

4. Cópia integral do processo de indicação, análise técnica e jurídica da Procuradoria-Geral Federal e nomeação de José Carlos Oliveira no cargo de Presidente do INSS no ano de 2021;

5. Cópia integral do processo de indicação, análise técnica e jurídica da Procuradoria-Geral Federal e nomeação de Guilherme Gastaldello Serrano no cargo de Presidente do INSS no ano de 2022;

6. Remessa integral dos processos administrativos (ou outros documentos legais equivalentes) que subsidiaram tais nomeações, incluindo pareceres da Procuradoria-Geral Federal, eventuais comunicações internas, objetos de consulta ou auditoria, notificações ou oposições, e os critérios objetivos usados para avaliação dos candidatos.

## JUSTIFICAÇÃO

Este requerimento visa contribuir com os trabalhos investigativos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), instaurada para apurar indícios de



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250914516700>

Requerimento nº 02725 de 2025 CPMI - INSS (7202052)

SEI 00001.008084/2025-86 / pg. 2



irregularidades na celebração de convênios e nos descontos associativos aplicados diretamente sobre benefícios previdenciários geridos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Considerando a relevância institucional do tema e os indícios de falhas sistêmicas no controle e na governança do INSS, impõe-se um exame minucioso não apenas sobre os fluxos operacionais e financeiros, mas também sobre os processos administrativos que levaram à nomeação de dirigentes responsáveis por decisões estratégicas na autarquia.

Virgílio Antônio Ribeiro de Oliveira Filho (nomeado em 2020) e Sebastião Faustino de Paula (nomeado em 2022) exerceram a função de Procurador-Geral e Leonardo Rolim (nomeado em 2020), José Carlos Oliveira (nomeado em 2021) e Guilherme Gastaldello Serrano (nomeado em 2022) de Presidente do INSS no período em que foram firmados diversos Acordos de Cooperação com entidades atualmente investigadas por operações policiais, a exemplo de associações e centrais que aparecem como potenciais beneficiárias do esquema de descontos fraudulentos.

A nova fase da Operação “Sem Desconto” da Polícia Federal, no dia 13 de novembro de 2025, resultou na prisão de Virgílio Antônio Ribeiro de Oliveira Filho, Procurador-Chefe da autarquia que já estava afastado judicialmente. Também teve como alvo o ex-ministro do Trabalho e Previdência no governo de Jair Bolsonaro (PL), José Carlos Oliveira, também conhecido como Ahmed Mohamad, que agora usa tornozeleira eletrônica. Ambos foram nomeados no INSS pelo Governo Jair Bolsonaro, em 2020 e 2021, respectivamente, em posições-chave para a estrutura do órgão e diretamente envolvidos na celebração de acordos de cooperação técnica com entidades associativas — apontadas como beneficiárias de repasses suspeitos e descontos indevidos.

Diante desse cenário, é fundamental que esta CPMI tenha acesso à íntegra dos processos administrativos que embasaram ambas as nomeações — incluindo pareceres jurídicos, manifestações técnicas, registros de alteração de posicionamento institucional, comunicações internas e demais documentos que



tenham influenciado as decisões adotadas no âmbito da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral Federal.

A responsabilização dos gestores públicos deve observar não apenas os atos materiais praticados, mas também os procedimentos de escolha e nomeação que permitiram que pessoas eventualmente comprometidas com os fatos sob investigação assumissem postos de direção. À luz dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública — em especial os da moralidade, legalidade, impessoalidade e eficiência — cabe ao Parlamento exercer o controle político e institucional das estruturas do Estado, sobretudo quando falhas no processo de escolha de dirigentes impactam diretamente a população mais vulnerável, como os aposentados e pensionistas brasileiros.

Portanto, este requerimento visa assegurar transparência, controle e responsabilização sobre os critérios e fundamentos que levaram à ocupação de cargos-chave em meio ao contexto que motivou a criação desta CPMI. O aprofundamento dessas informações é essencial para que a Comissão possa cumprir sua finalidade constitucional e oferecer respostas à sociedade.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 2025.

**Deputado Paulo Pimenta  
(PT - RS)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250914516700>

Assinado eletronicamente pelo Deputado Paulo Pimenta

SEI 00001.008084/2025-86 / pg. 4



exEdit  
\* C D 2 2 5 0 9 1 4 5 1 6 7 0 0 \*